Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 017/09
Projeto
Fls: 477
Ass:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.475 /GP/2008

Em, 24 de setembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme se discrimina:

03.001.04.122.1003.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			Fonte Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	20.000,00	01-Próprios
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	500,00	01-Próprios
3.3.90.45.00	Auxilio Alimentação	R$	2.000,00	01-Próprios
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	22.500,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

03.001.04.122.1003.2003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			Fonte Recuros
3.1.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	R$	500,00	1-PRÓPRIO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	1-PRÓPRIO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurica	R$	7.400,00	1-PRÓPRIO
4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	11.600,00	1-PRÓPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	22.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 24 de setembro de 2008

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

TCER
000482
1359/2009
Leandro de Medeiros Rosa
Ag Administrativo - Cad 394